



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2010

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2008, DOS
ADMINISTRADORES DO MUNICÍPIO DE
MORINHOS DO SUL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

ROGERITO BECKER CARLOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições Legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas referentes ao exercício de 2008 dos Senhores **JOÃO BATISTA MATOS CARLOS E PEDRO ANTÔNIO SELAU**, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, administradores do município de Morrinhos do Sul; de acordo com o § 2º do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal, e Parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal, em conformidade com o Parecer Favorável Nº 15.016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, emitido em 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM 28 DE SETEMBRO DE 2010.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.


ROGERITO BECKER CARLOS
Presidente da Câmara de Vereadores

